

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

O Leiloeiro Oficial ALEXANDRE TRAVASSOS, JUCESP nº 951, autorizado pelo Credor Fiduciário (BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, vem por meio desta, retificar o edital de leilão publicado neste jornal "Diário Da Costa Do Sul" nos dias 05, 06 e 09 de Maio de 2020, referente às datas de encerramento da 1ª Praça e 2ª Praça do respectivo leilão, no quanto segue; onde se lê: 1º LEILÃO: 21 de Maio de 2020, às 08h45min leia-se: 1º LEILÃO: 05 de Junho de 2020, às 08h45min e onde se lê: 2º LEILÃO: 28 de Maio de 2020, às 13h45min leia-se: 2º LEILÃO: 12 de Junho de 2020, às 13h50min

K-23,25e26/05

**SINTPICC – MACAÉ/RJ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados, todos os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade de classe, associados ou não, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária VIRTUAL, no dia 29 de maio de 2020, pelo instagram do SINTPICC, em primeira convocação, às 11 horas, ou em segunda convocação, às 11h30min, devendo o trabalhador ao acessar informar seu nome completo, matrícula e empresa no qual trabalha, de forma a se verificar se o mesmo pertence a categoria. Importante ressaltar que será deliberado com qualquer número o seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA Pauta de REIVINDICAÇÕES SALARIAIS PARA EXERCÍCIO DE 2020/2021, COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PATRONAL PARA SUA DELIBERAÇÃO, APROVAÇÃO OU EM CASO DE RECUSA OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS E MOVIMENTOS DE LUTA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL;
- DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO SOBRE O DESCONTO DA TAXA DE CUSTEIO EM FAVOR DESTA ENTIDADE;
- AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA PARA FIRMAR ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, EM CASO DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA PATRONAL OU EM SUA FALTA, INSTAURAR O COMPETENTE DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA E SOCIAL;
- ASSUNTOS GERAIS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO A TEOR DO ARTIGO 513, LETRA E DA CLT, DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS À CATEGORIA.

MACAÉ/RJ, 26 DE MAIO DE 2020.

**JOÃO RODRIGUES VIEIRA**

Presidente

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.255, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que menciona. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º da Lei nº 3.141, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R\$
1033	05001001.10.123.0015.2.388	3390390000	20.000,00
1054	05001002.10.301.0015.2.043	3390490000	250.000,00
1540	05001003.10.301.0058.2.233	3390300000	1.500.000,00
1541	05001003.10.301.0058.2.233	3390390000	500.000,00
1126	05001003.10.302.0055.2.236	3390390000	500.000,00
1189	05001003.10.305.0057.2.239	3390300000	100.000,00
1195	05001003.10.305.0057.2.239	3390390000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.970.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura parcial do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme demonstradas a seguir:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R\$
988	05001001.10.122.0015.2.322	3390910000	750.000,00
1067	05001003.10.301.0054.2.524	3191130000	20.000,00
1182	05001003.10.305.0057.2.239	3190040000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.970.000,00</b>

Art. 3º Os recursos para cobertura parcial do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes do Excesso de Arrecadação apurado por fonte no Balanete de Receita 2020 do FMS nos termos do art. 43, §1º inciso I, conforme demonstradas a seguir:

Fonte Código	Fonte Título	Valor em R\$
911	INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DO PAB	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de maio de 2020.

Cabo Frio, 22 de maio de 2020.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 019/2020  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e a firma ÔNIX SERVIÇO LTDA.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Aditivo de Prazo.  
**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (Sessenta) dias.  
**PERÍODO:** 31/01/2021 a 01/04/2021  
**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretária Municipal Educação  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Ian Eduardo de Carvalho  
**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 14651/2019.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 65 I e 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.  
**MOTIVAÇÃO DO ATO:** Compensação de tempo de paralisação da Obra/Objeto em virtude da Pandemia do Novo Corona Vírus – Sars Covid 19.

Cabo Frio, 22 de maio de 2020.

**IRANILDO CAMPOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREFEITURA DE CABO FRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 019/CPL-SEMUSA/2020  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP)  
**PROCESSO:** 58135/2019  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**REALIZAÇÃO:** 08/06/2020  
**HORA:** 10:00 HS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão – Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência ([www.saude.cabofrio.rj.gov.br](http://www.saude.cabofrio.rj.gov.br))

Cabo Frio-RJ 26 de maio de 2020

**Eduardo Andrade da Cruz**  
 Pregoeiro – CPL/SECSA  
 Mat.97611875



Prefeitura da Cidade de Cabo Frio  
 Secretaria Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Iranildo Campos**.

**NOTIFICADA:** CLÍNICA RADIOLOGICA AZEVEDO ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.135.951/0001-50, já qualificada nos autos do processo adm. Chamamento Público nº 1376/2018 e no Contrato 034/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, neste ato por seu representante legal, José Roberto Mendes da Rocha, a ser notificado nos seguintes endereços:

- Rua Barão do Rio Branco, 72, bloco B, centro, Cabo Frio – cep: 28906-170
- 

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SEGUNDO DISTRITO - TAMOIOS.

Prezados Senhores,

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, não só o Município, mas o mundo inteiro está enfrentado uma situação sem precedentes, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo corona vírus. Como também é do Vosso conhecimento que, dentre as recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde está o distanciamento social, como principal forma de achatamento da curva de contágio, com vistas a estruturação mínima para atendimento das pessoas acometidas pela doença – para a qual, frise-se, ainda não há estudos científicos conclusivos acerca de medicação, cura ou vacina.

Diante deste cenário caótico e com vistas à preservação da saúde de todos os nossos municípios, em especial aqueles residentes do segundo distrito e, alinhado aos preceitos constitucionais do direito à vida e à saúde, promover o bem estar e o interesse público, necessitamos que o serviço ora prestado por V.S.ª, objeto do contrato de credenciamento SUS acima mencionado, seja disponibilizado em local de sua escolha, **no Segundo Distrito, em TAMOIOS, devendo estar instalada, estruturada e em pleno funcionamento até o dia 10/06/2020. Devirão estar disponíveis todos os serviços de diagnóstico por imagem, objeto do contrato, em especial o de tomografia computadorizada, evitando, assim, deslocamentos desnecessários da população, contribuindo para as recomendações de prevenção e contenção de contágio.**

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o A Secretaria Municipal de Saúde, através do FMS, vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **CLÍNICA RADIOLOGICA AZEVEDO ROCHA**, para que se manifeste acerca da Notificação em apreço, **no prazo improrrogável de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação.**

Ressaltamos que, caso a Empresa não atenda no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicando o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, caso necessário, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, **ressaltando a urgência a e necessidade premente da instalação e disponibilização dos serviços solicitados até 10/06/2020** no segundo distrito.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como negativa da solicitação anotada.

Cabo Frio, 25 de maio de 2020

Iranildo Campos  
 Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Carapebus  
 Gabinete da Prefeita

**Errata**

Na Portaria nº 10.542/2020 de 03/04/2020, Publicada no Jornal o Diário da Costa do Sol nº 4835/20 de 04 a 06/04/2020 página 04.

**ONDE LÊ-SE:**

PRO	MAT.	NOME	CARGO
2330/20	308364	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR III

**EXCLUIA-SE :**

PRO	MAT.	NOME	CARGO
2330/20	308364	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR III

Carapebus, Gabinete da Prefeita, em 26 de Maio de 2020.

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro  
 Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

**Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2020, referente ao processo PRO: 7538/2019.**

**PARTES DO AJUSTE:**

GERENCIA MUNICIPAL e ANA PAULA ALVARENGA DOS SANTOS.  
**Objeto:** Locação de imóvel situado na rua Salim Selem Bichara, nº 229, Rodovia RJ 182 – Oscar Brito – Carapebus/RJ, de propriedade do LOCADOR, onde funciona o Depósito Municipal de Patrimônio de Carapebus/RJ.  
**Dotação orçamentária:** 02.010.001.04.122.0001.2.073. 3.3.90.36.00  
**Valor do Termo de Ajuste de Contas:**  
 R\$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Carapebus, 26 de maio de 2020.

JOSÉ DE MATTOS  
 GERENCIA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Carapebus  
 Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 10.559/2020**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2237/2020 de 23/03/2020, do Gabinete da Prefeita – GAB

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os servidores do cargo comissionado, constantes no ANEXO I.  
**Art. 2º – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, Gabinete da Prefeita, em 23 de Março de 2020.

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro  
 Prefeita Municipal

**ANEXO I**

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
RAQUEL DA SILVA B. SILVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
RAYSA DOS SANTOS R. DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
REGIANE MARIANO	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
REGINA OLEGÁRIO SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMUC	02/03/2020
RILLARY DE SOUZA O. FERREIRA	ASSISTENTE MUNICIPAL IV	SEMSA	02/03/2020
ROBISON GOMES BARROS	ASSISTENTE MUNICIPAL I	GAB	02/03/2020
ROBSON RANGEL	ASSIST. DE SERV. DE APOIO	SEMUST	02/03/2020
RODRIANE DOS SANTOS P. SILVA	ASSISTENTE MUNICIPAL IV	SEMSA	02/03/2020
RODINEA EDUARDO GOMES NOGUEIRA	COORDENADOR III	SEMUST	02/03/2020
ROSIMARA CIRILO ROSA	ASSIST. DE SERV. DE APOIO	SEMUST	02/03/2020
SABRINA FREITAS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMUC	02/03/2020
SAMALHA ALVES DA COSTA MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
SAMANTHA FRANÇA BATISTA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
SAMARA APICELA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
SARA POSSIDÔNIO RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
SÉRGIO LUIZ CAVALCANTI D.S. BRITO	ASSISTENTE MUNICIPAL IV	SEMSA	02/03/2020
SILVANEI ANDRADE SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II	GAB	02/03/2020
SILVIA BARCELOS O. DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020
SOFIA ZHARIFF DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE TÉCNICO II	SEMED	02/03/2020



Ouç a rádio que  
 te representa!

**DESLIGAMENTO PROGRAMADO**

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 29/05/2020

Horário	Endereço	Nº Deslig.
<b>MACAÉ</b>		
12:00 às 16:00	Avenida Antonio Guimarães Mosqueira - Novo Eldorado - Macaé	13130965
12:00 às 16:00	Rua Nelson Correa Brum - Parque Aeroporto - Macaé	13130965
12:00 às 16:00	Rua 3 - Aeroporto - Macaé	13130965
12:00 às 16:00	Rua Grumari - Residencial Barra Sul - Macaé	13130965
12:00 às 16:00	Rua Prefeito Claudio Moacir - Riviera Fluminense - Macaé	13130965
12:00 às 16:00	Rua Projatada - Aeroporto - Macaé	13130965
12:00 às 16:00	Rua Vereador Abreu Lima - Centro - Cajueiros - Macaé	13274777
<b>RIO DAS OSTRAS</b>		
09:30 às 12:30	Rua Izolino Almeida - Rancho Espirito Santo - Rocha Leao - Rio Das Ostras	13274221
<b>SILVA JARDIM</b>		
13:00 às 17:00	Estrada Mato Alto - Gleba II Planta J - Mato Alto - Silva Jardim	13270541
13:00 às 17:00	Estrada Projatada - Mato Alto - Silva Jardim	13270541
13:00 às 17:00	Estrada Serra da Caatinga - Mato Alto - Silva Jardim	13270541
13:00 às 17:00	Ruas A, B - Serra Caatinga - Mato Alto - Fazenda Brasil - Silva Jardim	13270541
13:00 às 17:00	Rua Dona Maria Alves - Jardim Santo Amaro - Mato Alto - Silva Jardim	13270541

**Estamos com você, mesmo a distância.****PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.254, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário para custeio das ações emergenciais de combate e enfrentamento decorrente do coronavírus (COVID-19). O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19)

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/GM/FMS, de 20 de março de 2020, que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito Estado do Rio de Janeiro, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 6.202, de 13 de março de 2020 e no Decreto nº 6.228, de 6 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública, no Município de Cabo Frio, em decorrência do novo coronarirus (COVID-19),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 8.450.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil reais) para as ações de combate e enfrentamento ao COVID-19 e reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	Valor em R\$
1700	05001003.10.301.0015.2.186	3390300000	911	1.700.000,00
1701	05001003.10.302.0015.2.186	3390300000	3	2.300.000,00
1695	05001003.10.302.0015.2.186	3390300000	130	700.000,00
1702	05001003.10.302.0015.2.187	3390300000	944	500.000,00
1703	05001003.10.302.0015.2.187			